



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 011/00

SÚMULA: Transforma o zoneamento da rua Carlos de Carvalho, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADOR LORIVAL PRESSER E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Transforma em ZC-3 – (Zona Comercial – 3), a Rua Carlos de Carvalho, em toda sua extensão, localizada neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 21 dias do mês de março de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal